



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA FLORESTAL - CEEF

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 03/2018**
DECISÃO: **006/2018-CEEF**
PROCESSO: **336883/2017**
INTERESSADO . : **Eng. Ftal. Dálet Celina Silva Sousa**

EMENTA: Desfavorável ao pleito do interessado e pela anulação da ART PA20180277648

D E C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, apreciando o assunto que trata de revisão de atribuição. Considerando a solicitação da interessada para Licenciamento de Atividade Rural(LAR) para atividade de Pecuária e bovinocultura como Engenheira Florestal; Considerando o disposto na Resolução do Confea 218/1973; Considerando o Disposto na Resolução do Confea 447/2000; Considerando o disposto na decisão da Câmara Especializada de Agronomia nº26/2016. DECIDIU: por unanimidade, pelo indeferimento do pleito, uma vez que, a profissional não possui atribuições profissionais para realizar o serviço descrito na ART PA20180277648, assim como, a anulação da ART PA20180277648, uma vez que não é competência do Engenheiro Florestal executar os serviços descritos na mesma. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti, presentes os senhores conselheiros Eng. Ftal. Antonio José Figueiredo Moreira, Eng. Ftal. Marlon Costa de Menezes, Eng. Ftal. Tânia Mara de Azevedo Giusti-.....
.....
.....
.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 2018.

Eng. Ftal. ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Florestal